

**INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA Nº**

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 687/2024, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Thyairo dos Anjos Ferreira
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Saúde, Trabalho,
Previdência, Assistência Social e Família



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2829992>

Consultoria de Orçamento
e Fiscalização Financeira



CÂMARA DOS
DEPUTADOS

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 687/2024, de autoria da Deputada Silvia Waiãpi, regulamenta as condições de trabalho de homens diagnosticados com câncer de próstata, em tratamento ou aguardando remissão, criando o Programa Empresa Azul e instituindo o Selo Azul. O programa visa a inclusão e reinserção desses homens no mercado de trabalho, promovendo ações de conscientização, apoio psicológico, jornadas flexíveis e garantias de estabilidade no emprego. As empresas participantes poderão obter o Selo Azul, um reconhecimento que valoriza práticas inclusivas e oferece benefícios como acesso a programas de capacitação e critérios de desempate em licitações.

O Selo Azul será concedido às empresas que cumprirem requisitos como políticas inclusivas, relatórios anuais e ações afirmativas de conscientização sobre a doença. O processo de certificação incluirá análises documentais e, possivelmente, visitas in loco. A validade do selo é de dois anos, sendo renovável, e sua revogação ocorrerá em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas.

Na justificação, a autora destaca a relevância social da proposta, inspirada em iniciativas como o Novembro Azul, enfatizando a responsabilidade compartilhada entre setor público e privado para enfrentar o câncer de próstata, uma das principais causas de morte por neoplasias entre homens no Brasil. O projeto pretende criar um mercado de trabalho mais inclusivo, reduzir discriminação e promover igualdade de oportunidades para homens com a doença, contribuindo para uma sociedade mais justa e responsável.

2. ANÁLISE

A análise do Projeto de Lei nº 687/2024 evidencia que a proposta possui natureza essencialmente normativa, sem gerar impacto direto ou indireto sobre as receitas ou despesas da União. A iniciativa concentra-se em organizar políticas voltadas à inclusão e reinserção de homens diagnosticados com câncer de próstata no mercado de trabalho, estabelecendo



diretrizes para conscientização e práticas corporativas inclusivas, sem impor novos encargos financeiros ao orçamento público.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não há infrações a dispositivos constitucionais e legais.

4. RESUMO

Tecidas essas considerações, conclui-se que o Projeto de Lei nº 687/2024, ao propor medidas normativas para a inclusão e reinserção de homens diagnosticados com câncer de próstata no mercado de trabalho, bem como a instituição do Selo Azul, não gera implicações financeiras ou orçamentárias que resultem em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública.

Dessa forma, não há necessidade de pronunciamento sobre sua adequação financeira ou orçamentária, uma vez que a matéria não impacta diretamente o orçamento da União, nos termos do art. 9º da Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação (NI/CFT).

Brasília-DF, 27 de novembro de 2024.

THYAIRO DOS ANJOS FERREIRA
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

